



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

3246
P

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/145/2020

Processo Administrativo Nº. PMC/6440/2018

Concorrência nº 002/2020

PRC/056/2020

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Obras, Paulo Roberto Policarpo e Secretário Municipal de Gestão Urbana, Rodrigo Torres dos Santos, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa RETENG SERVIÇOS ESPECIAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.720.679/0001-42, com endereço na Avenida Raja Gabaglia, nº 2000, Sl. 442, Pavimento 4, Bl. 1, Bairro Alpes, CEP 30.494-170, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por Lucas Guimarães Tavares da Silva, portador da carteira de identidade RG MG 12.893.632 PC/MG e do CPF 114.004.696-94, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras na Comunicação Interna nº PMC/SEOB/075/2021, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela terceira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a inserção de serviços novos, que corresponde ao percentual de 22,86% (vinte e dois vírgula oitenta e seis por cento) do valor do contrato.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 58, I, art. 65, I, alínea “b” e §§ 1º e 2º, ambos da Lei 8.666/93, e, art. 167, II, da Constituição da República.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 49.526,05 (quarenta e nove mil quinhentos e vinte e seis reais e cinco centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Gestão Urbana

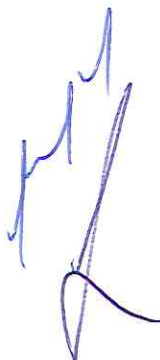
Unidade: 06 – Fundo Profeta

Atividade: 1.035 – Apoio e Conservação do Patrimônio Histórico

449051 – Obras e Instalações

3ºAditCont.145/2020-Reteng


Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitem com o presente termo.

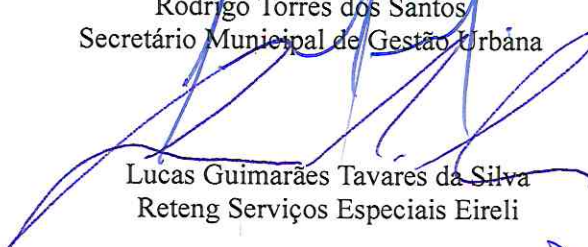
E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 05 de abril de 2021.


Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal


Paulo Roberto Policarpo
Secretário Municipal de Obras


Rodrigo Torres dos Santos
Secretário Municipal de Gestão Urbana


Lucas Guimarães Tavares da Silva
Reteng Serviços Especiais Eireli

TESTEMUNHAS: 1. 

2. 